*autuado por Arthur Rodrigues Batista Novais em 10/03/2025 15:00:24.*



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 28 de fevereiro de 2025

Ofício SGP-23 nº 00241/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 27 de fevereiro do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que denomina logradouro inominado José Salvador Miranda, Jardim São Bento Novo, Subprefeitura do Campo Limpo, e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL SEI 035605465, de 19 de novembro de 2020, referente ao PL nº 603/19, de autoria do Vereador Reis.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/rnb.

Matéria OF-SGP23 241/2025. Documento assinado digitalmente por RICARDO TEIXEIRA em 10/03/2025. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=604225.